Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Secretaria Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.258 DE 19 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre a denominação de "Rua Maria do Carmo Borges Costa" a Rua 16, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Eiji Matsumura no município de Registro.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "Rua Maria do Carmo Borges Costa" a Rua 16, localizada no Conjunto Habitacional Jardim Eiji Matsumura, no Município de Registro, descrita conforme segue:

- A referida Rua esta localizada no lado esquerdo da Av. Dep. Ulisses Guimarães, sentido Centro/Bairro, a uma distância de 122,65 m (cento e vinte e dois metros e sessenta e cinco centímetros) da esquina com a Av. Gov. Franco Montoro, de onde segue com uma extensão de 204,85 m (duzentos e quatro metros e oitenta e cinco centímetros) e uma largura de 9,00 m (nove metros), até encontrar a Av. Dep. Ulisses Guimarães; Do lado direito, confronta com os Lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 1 da Quadra "Q", existindo 04 (quatro) curvas de concordância, sendo 01 (uma) com um desenvolvimento de 14,69 m (quatorze metros e sessenta e nove centímetros), no alinhamento com a Av. Dep. Ulisses Guimarães, 02 (duas) com desenvolvimento de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros), e uma com um desenvolvimento de 13,97 m (treze metros e noventa e sete centímetros) no alinhamento com a Av. Dep. Ulisses Guimarães; Do lado esquerdo, confronta com os Lotes 4, 5, 6 e 7 da Quadra "T" e com a Área do Sistema de Lazer 1, existindo ainda 04 (quatro) curvas de concordância, sendo: 01 (uma) com um desenvolvimento de 10,14 m (dez metros e quatorze centímetros), no alinhamento com a Av. Dep. Ulisses Guimarães, 02 (duas) com desenvolvimento de 28,27 m (vinte e oito metros e vinte e sete centímetros) no alinhamento com a Área do Sistema de Lazer 1, e uma com desenvolvimento de 13,02 m (treze metros e dois centímetros) no alinhamento com a Av. Dep. Ulisses Guimarães, todos do mesmo loteamento.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, ocorrerão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de junho de 2012.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

VAMIR DOS SANTOS JUNIOR
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Obras

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Câmara Municipal de Registro
RECEBI
24 / 07 / 2012
10:20

Projeto de Lei nº 1.224/2012, de autoria do Executivo Municipal